



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**DECRETO Nº 055/2021**

Que prorroga as medidas restritivas para conter a disseminação da COVID-19, previstas nos Decretos nº 050/2021 e 051/2021.

**DIVINO HENRIQUE RODRIGUES DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso no uso das atribuições que lhe são conferidos por Lei.

**CONSIDERANDO**, que de acordo com o inciso II, do artigo 23 da Constituição Federal a competência para cuidar da saúde pública é Comum entre União, Estados e Municípios, cabendo-lhes o dever de atuação conjunta para evitar o colapso sanitário decorrente proliferação do CORONAVIRUS – COVID-19, conforme entendimento sedimentado pelo STF no julgamento da ADI 6341 MC-REF/DF.

**CONSIDERANDO** ainda a necessidade de adoção de medidas não farmacológicas para evitar a disseminação da Covid-19 sem olvidar da manutenção das necessidades essenciais coletivas;

**D/E/C/R/E/T/A:**

**Art.1º** - Ficam prorrogadas as medidas restritivas para conter a disseminação da COVID-19, previstas nos Decretos nº 050/2021 e 051/2021, no âmbito do Município de Barra do Bugres/MT.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de junho de 2021.

  
**DIVINO HENRIQUE RODRIGUES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

